

DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO Nº 462, DE 06/12/2006

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.539/2004,

DECRETA:

Art. 1º . Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais), para reforço de dotação constante do orçamento vigente, conforme discriminado abaixo:

Órgão	Câmara Municipal	
Unidade	Câmara Municipal	
Função	Legislativa	
Subfunção	Ação Legislativa	
Programa	Processo Legislativo	
Projeto	Manutenção dos Serviços Administrativos	
Elemento	3.1.90.11.010 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Valor:
	7.500,00	
Projeto	Manutenção dos Serviços Administrativos	
Elemento	3.3.90.30.000 – Material de Consumo	Valor: 4.500,00
Projeto	Pagamento de Inativos	
Elemento	3.1.90.01.000 – Aposentadorias e Reformas	Valor:
	2.500,00	

Art. 2º – Fica cancelado o valor de R\$14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais), da dotação constante do orçamento vigente, conforme especificado abaixo:

Órgão	Câmara Municipal
Unidade	Câmara Municipal
Função	Legislativa
Subfunção	Ação Legislativa
Programa	Processo Legislativo
Projeto	Pagamento das Obrigações Patronais
Elemento	3.1.90.13.000 - Obrigações Patronais 7.500,00 Valor:
Projeto	Subsídio dos Vereadores
Elemento	3.1.90.11.010 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 4.500,00 Valor:
Projeto	Pagamento das Obrigações Patronais
Elemento	3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais 2.500,00 Valor:

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Este Decreto Legislativo Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 06 de dezembro de 2006

Guaraciaba Gomes Martins Araújo
Presidente